



**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARRA DO PIRAI E VALENÇA**  
Base Territorial: Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin, Pirai, Pinheiral, Angra dos Reis, Rio Claro e Paraty  
R. Tiradentes, 132, Barra do Pirai – RJ, CEP 27135-070 –  
E-mail – [secbpirai@gmail.com](mailto:secbpirai@gmail.com) – Telefax. (24) 24431070

**ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARRA DO PIRAI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 28.579.308/0001-52 E O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BARRA DO PIRAI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 28.579.118/0001-35, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**PISO DA CATEGORIA:** Fica garantido a todos os integrantes da categoria profissional um piso salarial no valor de **R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais)** a partir de 1º de Março de 2012, com validade até 28 de Fevereiro de 2013.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**REAJUSTE SALARIAL:** É concedido aos integrantes da categoria profissional a partir de 1º de Março de 2012, um reajuste salarial equivalente a 14% (quatorze por cento) para os empregados que ganham até 03 (três) pisos da categoria.

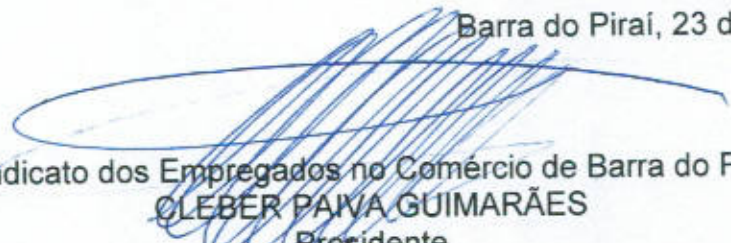
#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Os empregados que recebem acima de 03(três) pisos da categoria, terão um reajuste salarial mínimo de 6,5% (seis e meio por cento) a partir de 1º de Março de 2012.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

**CAIXA:** Ao operador de caixa é garantido um Piso Salarial no valor de **R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos)** a partir de 1º de Março de 2012, com validade até 28 de Fevereiro de 2013, além do adicional mensal de **R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos)**, a título de quebra de caixa.

Barra do Pirai, 23 de Fevereiro de 2012.

  
Sindicato dos Empregados no Comércio de Barra do Pirai  
**CLEBER PAIVA GUIMARÃES**  
Presidente  
CPF: 085.577.307-30

  
Sindicato do Comércio Varejista de Barra do Pirai  
**ORLANDO JOÃO ANDRADE PIMENTEL**  
Presidente  
CPF 035.402.787-53